

(CR-1750/39) Proc. 294/38.

UV/EL

1932

VISTOS E RELATADOS os autos do inquerito administrativo instaurado para apurar a procedencia das acusações feitas à Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos Urbanos, em Aracaju, pelos membros da mesma Junta, Alípio Oliveira e João Lima Monteiro, quanto à demissão arbitrária de funcionários da instituição:

CONSIDERANDO que o relatório do inquerito é claro, minucioso e está fundado na prova feita;

CONSIDERANDO que ficou provado o grave ato do presidente e membros da Junta Administrativa, nomeando, escandalosamente, suas espousas para os cargos da Caixa, sendo a do Secretário promovida, por merecimento, logo no inicio do exercício;

CONSIDERANDO que as nomeadas não foram submetidas a prova de habilitação e competência, agravando-se sobremodo o ato irregular da Junta;

CONSIDERANDO que os funcionários reclamantes foram demitidos, sem forma de processo e sem prova de justa causa, num abusivo desrespeito ao Regimento Padrão;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar procedente, por maioria de votos e contra o voto do relator, o Sr. Conselheiro Raimundo de Araújo Castro, as acusações feitas e aprovar o inquerito para determinar a reintegração dos funcionários demitidos e a exoneração dos funcionários parentes dos membros

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

da Junta Administrativa, bem como a destituição da mesma Junta Administrativa, inclusive o respectivo presidente.

Rio do Janeiro, 27 de dezembro de 1939.

(a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

(a) Antônio Fraga Filho

Relator ad-hoc.

Fui presente: a) Natercia Silveira

Proc. Geral Interino

Publicado no Diário Oficial de 26/1/1940.